



ESTADO DO AMAPÁ – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2013 A AGOSTO DE 2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	173.754.000,56	50.776,62
Pessoal Ativo	168.010.570,77	50.776,62
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Ativo	168.010.570,77	50.776,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.743.429,79	
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Inativo	4.974.880,13	
Demais Despesas com Pessoal Pensionista	768.549,66	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.105.680,86	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	15.105.680,86	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	158.648.319,70	50.776,62
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	158.699.096,32	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.974.292.340,59	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,99%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6% RCL)	238.457.540,44	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70% RCL)	226.534.663,41	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (5,40% RCL)	214.611.786,39	

FONTE: Relatórios do SOF/SISCOF/TJAP, DECON, 23/09/2014, às 11:26:44 - PA 006211/2014-SG

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,

por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota II: Republicado pela atualização do valor da Receita Corrente Líquida - RCL, informada pelo Poder Executivo estadual

José Edmundo Silva
 Analista Judiciário - Contador
 CRC - AP n. 000306/O-7

Nilce Maria Silva de Lima
 Diretora do DECON

Rilda da Graça Lobato
 Assessora Téc de Controle Interno em exercício

Desembargador Luiz Carlos Gomes dos Santos
 Presidente do TJAP